

nio de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto-Lei n.º 40 653

Considerando que já não se justifica a exigência estabelecida no Decreto-Lei n.º 37 889, de 19 de Julho de 1950, no que respeita à remessa para o aeroporto de partida das senhas de confirmação (*volet bis*) das cadernetas de passagem nas alfândegas das aeronaves de turismo;

Tendo em atenção o que foi exposto pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção-Geral da Aeronáutica Civil e Aeroclube de Portugal;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ficam eliminados o n.º 5.º do artigo 5.º e os n.ºs 1.º e 2.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 37 889, de 19 de Julho de 1950.

Art. 2.º É alterada da seguinte forma a redacção do § 2.º do artigo 11.º do mesmo diploma:

Se a saída da aeronave tiver lugar por estância aduaneira diferente da de entrada, a folha de saída (*volet de sortie*) será enviada a esta última casa de despacho para ali ser arquivada.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Junho de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.*

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 890

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 164.º do Decreto n.º 12 209, de 27 de Agosto de 1926, e § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de chefe de produção da Emissora de Goa nas classes 1.ª e x, respectivamente, das tabelas anexas aos referidos decretos.

Ministério do Ultramar, 22 de Junho de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Carlos Abecasis.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o constante do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por despacho de 19 do mês corrente, foram autorizadas pelo Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, nos termos do que dispõe o artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente da mesma Administração:

Despesas com o material:

Artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre»:

1) «De imóveis»:

c) «Caminhos de ferro» + 30.000\$00

d) «Portos»:

Dragagens para conservação de fundos — 30.000\$00

2) «De semoventes»:

a) «Semoventes marítimos e terrestres» — 35.000\$00

b) «Automóveis» + 35 000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 19 de Junho de 1956. — O Presidente do Conselho de Administração, interino, *Henrique Schreck.*